

OFÍCIO GAB. Nº. 225/2025.

Em, 13 de Outubro de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei - Suplementação de Modalidade de Aplicação.
- Decoração Natalina.

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata da suplementação de modalidade de aplicação, em razão da insuficiência de saldo no orçamento vigente, cuja origem decorre do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar recursos provenientes do excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Petrolândia, destinados à Decoração Natalina desta Municipalidade.

Considerando a proximidade das festividades de fim de ano e a necessidade de dar celeridade à execução das ações previstas, solicitamos que a apreciação e votação ocorram em **regime de urgência**.

Certos de podermos contar com a atenção e colaboração dos nobres Vereadores na análise e aprovação do presente Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Sr.
WILMAR DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal Vereadores
PETROLÂNDIA - SC**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI N°. , de 13 de Outubro de 2025.
**CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR
CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Suplementado o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001.4.122.301.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R\$ 220.000,00
0.1500.0000.0132.00 - Recursos Ordinários

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 0.1500.0000.0132.00 - Recursos Ordinários**, na importância de R\$. 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 13 de Outubro de 2025.

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**